



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 003405/2023 - Emissão: 01/06/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA (3755737)		01.019.351/0001-07
Endereço:	RUA BENEDITO BENTO, 782 - JD MORUMBI, CEP: 12236580, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	marquesgas@uol.com.br	Contatos:	(12) 3931-7070/ (12) 3
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	EDUCAMAI LAMARTINE (025)
Solic.de Compra:	003731/2023

Processo de compra

Número:	001314/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000063/2023
Data:	26/05/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PATRICKFREIRE		
Setor Educamais Lamartine			
Solicitante: Samanta			
Enviar nota fiscal : nf@educacarei.sp.gov.br			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	EDUCAÇÃO (223)		
Prazo para entrega da mercadoria:	002 Dias	Condições de pagamento:	25dfs
Local para entrega da mercadoria:	Lamartine Delamare,153-Almoxarifado Educação		

Empenho(s)

06736/2023 - Ordinário	Data: 31/05/2023	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 00238 020501 12.122.0004.2373 01 110.0000 3.3.90.30.04	Valor utilizado:	1.380,00
------------------------	---------------------	--	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0002	1.006.001.00002051 GÁS GLP (RECARGA) 45KG	4,0000	CI	345,0000	1.380,00
TOTAL:				1.380,00	

(um mil trezentos e oitenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".



AF 003405/2023 - Emissão: 01/06/2023

1ª Via - Comprador

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.